

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 4910/2022

Cuida-se de “aquisição e instalação de fechaduras eletrônicas (com biometria), para atender as necessidades da Divisão de Segurança Institucional deste Tribunal”.

O Termo de Referência ofertado pela Secretaria de Licitações e Contratos encontra-se às fls. 38/50 (doc. 017), devidamente ratificado pelo gestor à fl. 55, oportunidade em que foram declaradas a ciência do gestor e suplente desta contratação. A memória de cálculos do quantitativo definido para a presente contratação foi juntada à fl. 20 (doc. 011).

Com esteio no Parecer nº 156/202 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 58/59), esta Diretoria-Geral, à fl. 60, aprovou o Termo de Referência de fls. 38/50.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 34.556.60 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme quadro de fls. 115/117 (doc. 044).

Impulsionada, à fl. 123, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que após o devido remanejamento conforme indicado no doc. 046, há, nesta data, disponibilidade orçamentária para aquisição tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 209.438,76, conforme custo médio estimado no documento 039.

Inicialmente, ressalta-se que, em análise aos autos, verifica-se que a Seção de Compras se empenhou na coleta de orçamentos, solicitando-o a diversas empresas, conforme se infere das consultas/propostas de fls. 61/94.

Nesse contexto, VALIDO a estimativa de custos nº 94/2022 de fls. 97/100 e determino a sua publicidade.

Na sequência, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d “2”, do Regulamento Geral desta Corte, autorizo a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a **modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remeto os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto a publicidade da estimativa de custos e realização

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Ref.: P. A. Nº 4910/2022

do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 5 de julho de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4